

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1073ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012, ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. *Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.*

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1. Procedimento Preparatório nº 81/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Derrubada de árvore, localizada em via pública (Ótica Vibonati), na Rua Benjamin Constant esquina com a Rua Desembargador Pires de Castro, Centro, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 102/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental ocasionada pelo desmatamento, queimadas e poeira que ocorrem em uma grande área verde ao lado do Condomínio São Cristóvão Park, localizado na Rua Desembargador João Pereira, nº 120, Bairro Santa Isabel, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 66/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acúmulo de poeira em um buraco no Bairro Vale do Gavião gerado pelas atividades de construção de casas de responsabilidade de uma construtora. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 79/2008. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desmatamento da mata ciliar do rio Poty para construção de um estacionamento – Piauí Fest Music. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 08/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental decorrente do funcionamento de um depósito de ração animal, situado na Av. Noronha Almeida, 3013, Bairro São João, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.6 Procedimento Preparatório nº 61/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental e sonora gerada por um abatedouro de frangos, localizado na Rua Telegrafista Aquiles Barros, ao lado da casa de nº 3664, Bairro Risoleta Neves, Zona Norte, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.7 Procedimento Investigatório nº 087/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental ocasionada pelo posto de Lavagem de veículos localizado na Rua 13 de Maio, nº 1282, esquina com a rua Benjamin Batista, Centro/Sul, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.8 Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a capacidade de suporte da ETE da Zona Leste e tratamento de efluentes domésticos do empreendimento Terras Alpha. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.9 Procedimento Preparatório nº 109/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental ocasionada pela Orniassa Indústria e Comércio Ltda – Fábrica de Velas, situada na Rua Sotero Vaz de Silveira nº 4469, Bairro Memorare, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.10 Inquérito Civil nº 015/2007. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental no Rio Poti ocasionada por Empresas localizadas na Av. Celso Pinheiro, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.11 Procedimento Administrativo (Notícia de fato) nº 05/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Proceder esclarecimento acerca de veracidade de notícia de fato consistente em “reserva de vaga” em concurso público para candidato familiar de político da municipalidade de Pio IX. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.12 Procedimento (Inquérito Civil Público) nº 024/2011. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar notícia de ausência de publicidade da prestação municipal de contas em Várzea Branca/PI, assim como de que a Câmara de Vereadores é mantida fechada, impedindo a fiscalização, inclusive, dos próprios vereadores. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.13 Procedimento nº 031/2012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Eventuais débitos relativos ao não recolhimento de contribuições previdenciárias pela Câmara dos Vereadores de Dom Expedito Lopes. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.14 Procedimento Administrativo nº 58/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de crianças. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento (Inquérito Civil Público) nº 003/2010. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar de possível ato de improbidade administrativa na Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí-PI. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.16 Processo Administrativo nº 19371/2012. Interessados: João Paulo Santiago Sales e Gilvânia Alves Viana - Promotores de Justiça. Assunto: Remoção por permuta. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES:

3.1 Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2011 (SINDICÂNCIA Nº 014/2011). Origem: Portaria Nº 855/2011-PGJ. Assunto: Apurar fatos imputados a Procurador de Justiça. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. Revisor: Dr. Luís Francisco Ribeiro. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade, pela aplicação da pena de censura ao Procurador de Justiça processado, acompanhando o voto do Conselheiro Relator.**

3.2 Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2011 (CNM nº 0.00.000.000821/2011-15 RD e CNMP nº 0.00.000.000815-50 RD e Pedido de Providência nº 31/2011). Origem: Portaria Nº 098/2011-CGMP-PI. Assunto: Apurar possível infração perpetrada por Promotora de Justiça. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. Revisor: Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acolheu a prescrição do direito de punir a acusada, determinando o arquivamento dos autos e que sejam extraídas e remetidas cópias dos autos à Procuradora-Geral de Justiça e à 1ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para apuração, respectivamente, dos crimes contra a Administração Pública e de atos de improbidade administrativa por parte da acusada.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:

4.1 Processo Administrativo nº 073/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 073/12 – Concurso de Remoção por antiguidade/Promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Alves, de entrância intermediária. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Conselheiro relator aduziu que, com as informações trazidas pela Secretaria do Conselho Superior e os relatórios circunstanciados dos candidatos encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Público do Estado do Piauí, fica patentemente comprovado que a candidata Liana Maria Melo Lages, atual titular da Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, de Entrância Intermediária, se posiciona na 8ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e é integrante do 1º quinto sucessivo da aludida categoria. Afirmou que, nessa circunstância, a referida Promotora de Justiça reúne os requisitos para ser removida pelo critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para remoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Alves. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por antiguidade, a Promotora de Justiça LIANA MARIA MELO LAGES, para Promotoria de Justiça de Miguel Alves, de entrância intermediária, nos termos do voto do relator.**

4.2 Processo Administrativo nº 074/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 074/12 – Concurso de Promoção por Antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. Relator: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Preliminarmente, as desistências dos candidatos Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida, Dra. Everângela Araújo Barros Parente e Silvano Gustavo Nunes de Carvalho foram homologadas, à unanimidade. A Conselheira relatora aduziu que, com a desistência dos candidatos supracitados e conforme os relatórios circunstanciados dos candidatos inscritos encaminhados pela Corregedoria-Geral à Secretaria do Conselho, o candidato Dr. Cláudio Roberto Pereira Soeiro, atual titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de Entrância Intermediária, se posiciona na 16ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e integrante do 2º quinto sucessivo da aludida categoria, é quem reúne os requisitos para ser promovido pelo critério de antiguidade. Assim votou por sua indicação ao cargo vago de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, o Promotor de Justiça CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO, para a 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, nos termos do voto da relatora.**

4.3 Processo Administrativo nº 075/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 075/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, de entrância intermediária. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A Conselheira relatora aduziu que, em razão da desistência da candidata Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza, e com os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, restou apenas o candidato Paulo Rubens Parente Rebouças, atual titular da Promotoria de Justiça de São Gonçalo, de Entrância Inicial, que se posiciona na 2ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Iniciais e é integrante do 1º quinto sucessivo da aludida categoria. Afirmou que, nessa circunstância, o referido Promotor de Justiça reúne os requisitos para ser promovido pelo critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, o Promotor de Justiça PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS, para a 2ª Promotoria de Justiça de Altos, de entrância intermediária, nos termos do voto da relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4 Processo Administrativo nº 076/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 076/12 – Concurso de Remoção por merecimento/Promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Conselheiro relator aduziu que, havendo candidato para concorrer à Remoção, torna-se imperiosa a exclusão dos inscritos à Promoção, pois a Remoção precede a Promoção. Afirmou que somente o Promotor de Justiça Antônio Barbosa Maciel, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, 65º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça Finais e integrante do 10º quinto sucessivo, habilitou-se para a Remoção, tornando impossível a formação de lista tríple e que, não obstante tratar-se de candidato único, o mesmo reúne os requisitos para ser removido pelo critério de merecimento. Assim, votou pela sua indicação para remoção por merecimento ao cargo vago de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por merecimento, o Promotor de Justiça ANTÔNIO BARBOSA MACIEL, para a 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, nos termos do voto do relator.**

4.5 Processo Administrativo nº 077/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 078/12 – Concurso de Promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. O Conselheiro relator aduziu que, em razão da desistência dos candidatos Dr. Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida, Dr. João Batista de Castro Filho, Dra. Everângela Araújo Barros Parente, além da Promoção do Dr. Cláudio Roberto Pereira Soeiro relativa ao edital nº 74/12, e com os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a candidata Ana Cecília Rosário Ribeiro, atual titular da Promotoria de Justiça de Canto do Buriti, de Entrância Intermediária, que se posiciona na 19ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e é integrante do 3º quinto sucessivo da aludida categoria, é quem reúne os requisitos para ser promovida pelo critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, a Promotora de Justiça ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, nos termos do voto do relator.**

4.6 Processo Administrativo nº 078/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 079/12 – Concurso de Promoção, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Preliminarmente, as desistências apresentadas pelos candidatos Dr. Afonso Aroldo Feitosa Araújo e Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida foram homologadas, à unanimidade. A Conselheira relatora aduziu que, em razão da desistência do candidato mais antigo, Dr. Afonso Aroldo Feitosa Araújo, e com os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a candidata Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira, atual titular da 1ª Promotoria de Justiça de Batalha, de Entrância Intermediária, que se posiciona na 10ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e é integrante do 1º quinto sucessivo da aludida categoria é quem reúne os requisitos para ser promovida pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, a Promotora de Justiça MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA SILVEIRA, para a 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final, nos termos do voto da relatora.**

4.7 Processo Administrativo nº 079/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 080/12 – Concurso de Remoção por merecimento/Promoção por merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, de entrância final. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Preliminarmente, o relator pediu a exclusão do candidato Dr. Ricardo Lúcio Freire Trigueiro, por não ter apresentado os requisitos à inscrição e, em seguida, foram homologadas, à unanimidade, as desistências apresentadas pelos candidatos Dra. Ana Cecília Rosário Ribeiro, Dra. Everângela Araújo Barros Parente e Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida. O Conselheiro relator aduziu que, em razão da desistência do candidato mais antigo, Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida, e com os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, o candidato João Batista de Castro Filho, atual titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de Entrância Intermediária, que se posiciona na 14ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e integrante do 2º quinto sucessivo da aludida categoria, é quem reúne os requisitos para ser promovido pelo critério de merecimento. Assim, votou pela sua indicação para promoção por merecimento ao cargo vago de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por merecimento, o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, de entrância final, nos termos do voto do relator.**

4.8 Processo Administrativo nº 080/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 081/12 – Concurso de Promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Conselheiro relator aduziu que, com os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, ficou comprovado que o candidato Luciano Lopes Nogueira Ramos, atual titular da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II, de Entrância Intermediária, que se posiciona na 11ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e é integrante do 2º quinto sucessivo da aludida categoria. Afirmou que, nessa circunstância, o referido Promotor de Justiça reúne os requisitos para ser promovido pelo critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, o Promotor de Justiça LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, para a 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final, nos termos do voto do relator.**

4.9 Processo Administrativo nº 081/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 082/12 – Concurso de Remoção por merecimento/Promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária. Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. Preliminarmente, a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

desistência da candidata Dra. Ana Isabel de Alencar Mota Dias foi homologada, à unanimidade. O Conselheiro relator aduziu que, com a desistência da candidata Dra. Ana Isabel de Alencar Mota Dias e conforme os relatórios circunstanciados encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a candidata Dra. Gianni Vieira de Carvalho, atual titular da Promotoria de Justiça de Alto Longá, de Entrância Intermediária, que se posiciona na 6ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Intermediários e integrante do 1º quinto sucessivo da aludida categoria é quem reúne os requisitos para ser removida pelo critério de merecimento. Assim, votou pela sua indicação para remoção por merecimento ao cargo vago de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de União. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por merecimento, a Promotora de Justiça GIANNY VIEIRA DE CARVALHO, para a 2ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária, nos termos do voto do relator.**

Antes de encerrar, a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando solicitou registro de congratulações à Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, por ter sido aclamada como Vice-Presidente da Região Nordeste do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Públicos dos Estados e da União (CNPGE), durante reunião ordinária do CNPGE, que ocorreu no dia 23 de agosto, na sede do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, sendo a primeira representante do Piauí eleita por aclamação para fazer parte da presidência do CNPGE. Aprovado, à unanimidade.

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.